



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI 2.936, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 792.769,00 (Setecentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ R\$ 792.769,00 (Setecentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 20 - R\$ 792.769,00

03.01- Fundo Municipal de Saúde

103010044.2.089000	Programa de Atenção Básica - PAB	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 144.769,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 28.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 620.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da Emenda Parlamentar para incremento temporário do componente de custeio do PAB.

I – Conforme Inciso II, §1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas rubricas abaixo relacionadas.

1761.01.02 – Transferência de Convênios da União – SUS – PAB	R\$ 784.769,00
1325.0412 – Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinculados – SUS – PAB	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Lei nº. 2.841 de 17 de dezembro 2015 – Plano Plurianual 2014 – 2017 e a Lei nº. 2.859 de 13 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017, conforme quadros em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 22 de novembro de 2017.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 730/2017 de autoria do Poder Executivo.